



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL N° 197/2025/GAB/IFSULDEMINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009, Resolução CONSUP IFSULDEMINAS N° 243/2022 e das seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), deste Instituto.

1.2 Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site portal.ifsuldeminas.edu.br, nos prazos previstos no cronograma disponível no **Anexo I**, que deverão ser observados pelos candidatos. As dúvidas diversas poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Dúvidas - Edital 197/2025 - Professor Visitante.

1.3 O número de vagas ofertadas estão especificadas no **Quadro 1** a seguir:

Quadro 1 - Vagas por Tipo de Concorrência

Função	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Professor Visitante/ Estrangeiro	7	3	1	11

1.4 A distribuição das vagas por localidade e os requisitos necessários estão especificadas no **Anexo II**.

1.5 **São atribuições do Professor Visitante/ Professor Visitante Estrangeiro:** apoiar a execução dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente; viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico; apoiar a docência nos diversos níveis de ensino ofertados pela instituição; outras atividades demandadas pelo coordenador do projeto ou dispostas na Regulamentação das Atividades Docentes do IFSULDEMINAS.

2. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1 A contratação do profissional de que trata este edital será pelo período inicial de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de **24 (vinte e quatro meses)** para Professor Visitante e de até **48 (quarenta e oito meses)** para Professor Visitante Estrangeiro, mediante avaliação de desempenho, interesse da administração e duração do projeto.

2.2 Não poderá ser contratado, no referido Processo Seletivo, candidato anteriormente contratado como Professor Substituto, Professor Temporário ou Professor Visitante na esfera federal, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.3 Caso haja interrupção de contrato temporário em vigor, o prazo de vigência do(s) novo(s) contrato(s) será(ão) limitado(s) ao prazo remanescente do contrato anterior para atingimento da validade máxima apontada no item 2.1.

2.4 A contratação está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela instituição. O Contrato será na forma de Prestação de Serviços.

2.5 No momento da contratação o candidato deverá apresentar, para conferência, toda a documentação original submetida ao Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

2.6 Para a contratação de Professor Visitante Estrangeiro, o candidato deverá apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, diplomas revalidados/reconhecidos nos termos da legislação em vigor e visto para trabalho no Brasil.

2.7 A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelos *campi* do IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite ou finais de semana, a depender do calendário acadêmico e das atividades da unidade.

2.8 O professor contratado deverá seguir as orientações referentes à Regulamentação das Atividades dos Docentes Substitutos (RAD) do IFSULDEMINAS, vigente durante o período de seu trabalho.

2.9 O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

3. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E CARGA HORÁRIA

3.1 O contratado será investido na **Classe C-4**, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 15.141/2025. O contrato será firmado conforme dispõe as leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

3.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicação Exclusiva. Ao Professor Visitante serão atribuídas 12 aulas, salvo justificativa da Direção de Ensino do Campus para um quantitativo menor.

3.3 A remuneração corresponde ao valor bruto de **R\$13.672,88**, valor que inclui a Retribuição por Titulação (RT) e será acrescida dos demais auxílios que o contratado fizer *jus*, nos termos da legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, dentro do período indicado no cronograma disponível no **Anexo I**.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo ser paga através boleto, que deverá ser gerado no sistema de inscrição logo após a efetivação da mesma. A data limite para pagamento do boleto será até um dia após o término das inscrições, devendo o candidato observar o expediente bancário. O candidato poderá emitir a segunda via do boleto através do sistema, quando necessário, até a data do vencimento.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1 Acessar o endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso e realizar o cadastro de usuário e senha;

4.3.2 Preencher integral e corretamente os dados solicitados no link “Inscrição”;

4.3.3 Fazer o upload e envio da documentação necessária; e

4.3.4 Gerar e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite constante no cronograma.

4.4 Os documentos necessários para inscrição são (cópia simples):

- a) Currículo *Lattes* atualizado, extraído por meio da Plataforma *Lattes* no link: <https://lattes.cnpq.br/>
- b) Comprovante de que possui a habilitação exigida: diploma de graduação e doutorado na área em que concorre, conforme os requisitos constantes no **Anexo II**.
- c) **Anexo III** devidamente preenchido.
- d) Comprovante dos itens declarados no **Anexo III**.
- e) Memorial acadêmico-profissional, conforme instruções no **Anexo V**.

4.5 O Memorial acadêmico-profissional de que trata o item 4.4 deverá convergir com a proposta de projeto à qual a área de interesse está vinculada. Os candidatos poderão ter acesso à íntegra de cada projeto no site: www.if sulde minas.edu.br/concurso.

4.6 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato **PDF**, em um único arquivo, tamanho máximo de **10 MB**, na ordem em que consta no item 4.4.

4.7 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação fora dos padrões solicitados, incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

4.8 O candidato que não enviar os documentos na forma solicitada, terá a inscrição indeferida.

4.9 O candidato que desejar solicitar a **Isenção da Taxa de Inscrição** pelo critério de "Baixa Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no **Anexo VI** deste edital, no prazo descrito no cronograma do Processo Seletivo.

4.10 Farão *jus à* isenção da taxa os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

4.11 Os pedidos de isenção de que trata o item 4.9 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

4.12 O candidato que desejar solicitar a **Isenção da Taxa de Inscrição** pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá encaminhar o comprovante de cadastro no REDOME para o e-mail concurso@if sulde minas.edu.br, no prazo descrito no cronograma.

4.13 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição de que tratam os itens 4.9 e 4.12, o candidato primeiramente deverá realizar a sua inscrição no concurso.

4.13 O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

4.14 A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico www.if sulde minas.edu.br/concurso, conforme cronograma no **Anexo I**.

5. DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Durante o período de inscrições, o candidato que pretenda a concorrer pela reserva de vagas para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas ou Quilombolas (PPPIQ) ou Pessoa com Deficiência (PcD), deverá indicar a pretensão durante o período de inscrições.

5.2 Até o final do período de inscrições, é facultado ao candidato aderir ou desistir da inscrição em vaga reservada, sendo que deverá solicitar a alteração pelo e-mail concurso@if sulde minas.edu.br

5.3 Findado o período de inscrições, haverá sorteio para destinação das vagas que serão reservadas conforme disposto no Quadro 1, na data prevista no cronograma.

5.4 O sorteio será realizado apenas para as áreas em que haja PPPIQ ou PcD inscritos, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.5 Em caso de ausência de inscritos para alguma vaga reservada, a mesma será destinada à Ampla Concorrência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato que pretenda concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do §2º, art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e dos Decretos nº 9.508/2018 e nº 12.533/2025 deverá escolher esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando, assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.2 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PcD homologadas no concurso, respeitado o percentual previsto no §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 e conforme ordem de convocação disponível no **Anexo VII-c**.

6.3 Após a inscrição, o candidato deverá enviar o Laudo Médico para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, contendo os seguintes dados:

- a) O nome completo do candidato;
- b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência a qual o candidato possui;
- c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
- e) A data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4 A apresentação do Laudo Médico no ato da inscrição e o deferimento da inscrição para concorrer a essa modalidade de ingresso não constitui direito adquirido, devendo o candidato apresentar-se para Inspeção Médica Oficial no IFSULDEMINAS antes da homologação do Resultado Final, conforme o cronograma.

6.5 O não comparecimento do candidato na Inspeção Médica ou o candidato cuja deficiência não for confirmada na Inspeção Médica concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

6.6 Os demais procedimentos serão realizados conforme as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

7.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas ou Quilombolas (PPPIQ), nos termos da Lei nº 15.142/2025, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando, assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.2 O percentual de vagas imediatas para PPPIQ neste Processo Seletivo é de 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.142/2025.

7.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a convocação das PPPIQ classificadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e conforme ordem de convocação disponível no **Anexo VII-b**.

7.4 O procedimento de confirmação da heteroidentificação dos candidatos que se declararem pretos ou pardos será realizado antes da publicação da homologação do processo seletivo, conforme o cronograma deste edital.

7.5 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

7.6 O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Preta ou Parda, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, na data prevista no cronograma do concurso.

7.7 O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação ou a não confirmação por meio do Procedimento, concorrerá pelas vagas da Ampla Concorrência.

7.8 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.9 O procedimento de confirmação dos candidatos às vagas reservadas para Indígenas ou Quilombolas, bem como as informações complementares aos candidatos Pretos e Pardos, serão realizadas conforme as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo regido por este Edital constará de duas etapas:

8.1.1 Avaliação do Currículo Lattes documentado; e

8.1.2 Apresentação Oral do Memorial Acadêmico-Profissional.

9. DA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

9.1 A habilitação necessária para a inscrição deverá considerar a graduação, pós-graduação e experiência conforme disposto no **Anexo II**.

9.2 O envio de títulos de pós-graduação não substitui a necessidade de envio do diploma de graduação.

9.3 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada não constar nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

9.4 Os títulos apresentados serão considerados e pontuados uma única vez, mesmo que o candidato possua formação múltipla.

9.5 Qualquer título ou certificado apresentado deverá ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se emitido por instituição estrangeira, deverá possuir revalidação conforme disposições do MEC. Documentos estrangeiros deverão possuir tradução juramentada.

9.6 Os títulos, certificados e experiências enquadrados como “áreas afins” terão como parâmetro de avaliação as formações dentro da mesma “Área” de acordo com a Tabela Áreas de Conhecimento da CAPES.

9.5 Para candidatar-se para Professor Visitante, o candidato deverá possuir o título de Doutor há, pelo menos, 2 (dois) anos de sua inscrição.

10. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

10.1 O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o **Anexo III**, de caráter classificatório e eliminatório. O processo de classificação se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o **Anexo III**. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.2 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos.

10.3 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço.

10.4 Para comprovação de atuação em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor e assinatura do setor de recursos humanos ou dirigente máximo da instituição, constando o período, carga horária e função.

10.5 Para comprovação de atividade/serviço prestado como empresário/autônomo, o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviços junto com notas fiscais ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no Anexo II.

10.6 Para cômputo de experiência, não serão aceitos comprovantes de estágios, iniciação científica, PIBID, docência em cursos não regulares, monitoria, tutoria ou bolsista de qualquer tipo. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

10.7 Não serão aceitos documentos emitidos por pessoa física ou autodeclarações.

10.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes aos documentos ou à experiência apresentada, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará, podendo o candidato enviar esclarecimentos na fase de recursos.

10.9 A Comissão do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados no site do instituto www.if sulde minas.edu.br/concurso conforme cronograma

11. DA APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL ACADÊMICO-PROFISSIONAL

11.1 O Memorial Acadêmico-Profissional trata-se da descrição, pelo candidato, de sua trajetória acadêmica e profissional, devendo ser correlacionada ao projeto de referência ao qual está se candidatando, conforme modelo disponível no **Anexo V**.

11.2 A Apresentação Oral do memorial trata-se de etapa classificatória e eliminatória e será realizada pelo candidato perante uma Banca Avaliadora, onde cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), de modo individual, sendo a nota final do candidato a média aritmética das notas deles, conforme critérios estabelecidos no Barema do **Anexo IV**. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

11.3 O candidato deverá realizar a apresentação do Memorial Acadêmico-Profissional perante a Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros, com titulação de Doutor, podendo ser composta por servidores do IFSULDEMINAS e/ou convidados.

11.4 Os candidatos deverão apresentar recurso quanto à composição da Banca Avaliadora, nos prazos definidos no cronograma, caso identifiquem vínculo com algum membro da banca, sob pena de ter sua avaliação invalidada. Os membros da banca também deverão assinar termo de compromisso de que não possuem vínculo com nenhum candidato da banca a qual será avaliador, a saber:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;
- b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo;
- c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo;
- d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro; e
- e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reaprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesse.

11.5 Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Avaliadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

11.6 Somente realizarão a Apresentação Oral os 8 (oito) candidatos melhores classificados e aprovados na Avaliação de Currículo.

11.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados.

11.8 A Apresentação Oral do memorial será realizada por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, e será gravada. O candidato receberá no seu e-mail o link para acesso ao Google Meet em até 24 horas antes da apresentação.

11.9 A apresentação ocorrerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme cronograma e divulgação no site do IFSULDEMINAS e consistirá em 1 (uma) apresentação ministrada pelo candidato, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. Caso ocorra atraso por parte do candidato, o tempo será descontado na duração máxima da apresentação.

11.10 A Banca de Avaliação terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

11.11 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o

tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Apresentação Oral por áudio e vídeo. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Apresentação Oral, ou seja, que acesse o link da Apresentação Oral por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

11.12 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Avaliadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Avaliadora designará novo dia e horário para a Apresentação Oral do candidato.

12. DOS RESULTADOS

12.1 O candidato será classificado pela média dos pontos obtidos na soma do resultado da Avaliação de Currículo e da Apresentação Oral.

12.2 O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será de 200 (duzentos) pontos.

12.3 Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.4 Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Avaliação de Currículo;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Apresentação Oral;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

12.5 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: www.if sulde minas.edu.br/concurso na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

12.6 O Resultado Final do processo seletivo, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do IFSULDEMINAS, publicado no Diário Oficial da União.

12.7 A quantidade de homologados deverá respeitar os limites do Anexo II do Decreto nº. 9.739/2019. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, estarão automaticamente reprovados e eliminados no processo seletivo.

12.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do item anterior.

13. DOS RECURSOS

13.1 Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

13.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados pelos meios descritos em cada fase e deverão apresentar argumentação lógica e consistente.

13.3 Não serão aceitos pedidos de vistas ou recursos contra outro candidato.

13.4 As filmagens e pareceres pessoais das bancas avaliadoras são de acesso restrito às comissões recursais.

13.5 Não caberá recurso contra o resultado definitivo de cada etapa ou interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

15.3 O surgimento de novas vagas não previstas neste edital, em outra unidade, não assegura aos classificados o direito à contratação, ainda que se trate de vagas em áreas idênticas ou afins. No entanto, a critério exclusivo do IFSULDEMINAS, obedecida a classificação no certame, poderão os classificados ser convidados para ocupar vagas surgidas em outras localidades, desde que haja concordância da unidade de previsão original e da unidade da nova vaga, levando em conta a discricionariedade administrativa e a conveniência ou não do aproveitamento, de acordo com a especificidade do perfil exigido no edital e da necessidade institucional em relação à nova vaga. Optando-se ou não pelo aproveitamento, a unidade da nova vaga deverá justificar a adequação da medida, através de um termo de justificativa.

15.4 O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, cadastrados no ato da inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio do e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no Anexo II do edital e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada no Anexo II, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

15.6 O candidato aprovado e convocado, após declarar interesse na contratação, terá prazo de cinco dias úteis para encaminhar a documentação solicitada pela unidade em que firmará o contrato.

15.7 A Comissão do Processo Seletivo e as Bancas Avaliadoras serão constituídas por meio de portaria do Reitor.

15.8 Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

15.9 O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.

15.10 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR , em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

15.11 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 11 de julho de 2025

Cleber Avila Barbosa
Reitor IFSULDEMINAS
(assinado eletronicamente)

ANEXO I**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Atividades	Datas
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	14/07/2025
Período para inscrições e envio de documentação	De 14/07/2025 a 04/08/2025
Realização de pagamento da taxa de inscrição	De 14/07/2025 a 05/08/2025
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	De 14/07/2025 a 18/07/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir de 22/07/2025
Interposição de eventuais recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 23/07/2025
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir de 24/07/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	A partir de 08/08/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições	Até 11/08/2025
Publicação Preliminar dos componentes das Bancas	08/08/2025
Recursos contra a composição das Bancas	Até 11/08/2025
Homologação das Inscrições	12/08/2025
Sorteio e Publicação das áreas/vagas em que haverá reserva de vagas (PPPIQ e PCD)	13/08/2025
Resultado dos Recursos e Publicação Final dos componentes das Bancas	15/08/2025
Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo	A partir de 22/08/2025
Recursos contra a Avaliação de Currículo	Até 25/08/2025
Resultado Final da Avaliação de Currículo e Convocação para a Apresentação Oral do Memorial Acadêmico-Profissional	29/08/2025
Apresentação Oral do Memorial Acadêmico-Profissional	01 a 03/09/2025
Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Memorial Acadêmico-Profissional	04/08/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Memorial Acadêmico-Profissional	Até 05/09/2025
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final da Apresentação Oral do Memorial Acadêmico-Profissional	A partir de 08/09/2025
Resultado Final	A partir de 08/09/2025
Homologação do Resultado Final para as áreas que não tenham procedimentos de vagas reservadas.	A partir de 10/09/2025
Início das Atividades para as áreas que não tenham procedimentos de vagas reservadas	A partir de 15/09/2025

Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia para PcD	08/09/2025
Procedimento de Heteroidentificação e Perícia para PcD	10/09/2025
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia para PcD	11/09/2025
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia para PcD	Até 12/09/2025
Procedimento de Heteroidentificação e Perícia para PcD - Recursal	15/09/2025
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia para PcD - Recursal	16/09/2025
Homologação do Resultado Final para as áreas com candidatos em vagas reservadas	17/09/2025
Início das Atividades para as áreas com candidatos em vagas reservadas	22/09/2025